

MERCADO DE NATAL

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

EXPOSITORES

1º
Enquadramento

O presente documento visa regular a participação do Mercado de Natal, que decorrerá na Praça Comendador Álvaro Pinho da Costa Leite, de 5 a 20 de Dezembro de 2026.

2º
Objetivo

1. O Mercado de Natal pretende promover a tradição da época natalícia junto das famílias, aliando a dinamização do comércio local e a promoção dos artesãos;
2. O principal objetivo é ser um Mercado Natalício, com venda de doces e sabores da quadra natalícia, artesanato e artigos de natal, sendo esse o principal objetivo do mercado de natal, pelo que **não é permitida** a venda de merchandising de Associações, tais como galhardetes, T-Shirts, Cachecóis, etc, salvo exceção para objetos que reflitam a quadra natalícia e o período de ofertas, como por exemplo peluches, CD's e/ou Cabazes de Natal;

3º
Duração e Horários

1. O Mercado de Natal funcionará nos dias 5, 6, 8, 12, 13, 19, 20 de Dezembro de 2026.
2. Horários: Sábados das 14.00h às 19h
 Domingos e Feriado das 10h às 19h
 Todos os expositores devem cumprir o horário de abertura e de encerramento, sem exceção;
3. Nos dias indicados haverá animação em horários a indicar na programação geral de Natal;

4º
Organização

1. O espaço para vendas é cedido gratuitamente pela Câmara Municipal;
2. As casas de madeira têm dimensões de 2,50x2x50 com uma frente de abertura e uma porta nas traseiras da casa;

3. De forma a uniformizar a identificação dos expositores, será o Município a identificar as casas no exterior, pelo que cada expositor apenas poderá colocar uma pequena identificação dentro da casa e enquadradas no espírito natalício;

4. A decoração do exterior das casas é da responsabilidade da Câmara Municipal, bem como a iluminação e quadro elétrico no interior;

5º
Expositores

1. A decoração do interior é da responsabilidade de cada expositor, devendo a mesma refletir a quadra natalícia, não sendo permitidas lonas publicitárias;
2. **É expressamente proibido** furar, utilizar pregos, parafusos ou fita-cola dupla (tipo esponja), uma vez que danifica a madeira. Poderão utilizar pioneses, fita-cola que se retire facilmente ou outro material de fácil remoção;
3. Os seguros dos produtos, materiais expostos e dos equipamentos, são da responsabilidade de cada um;
4. Serão distribuídas mesas altas para pontos de convívio próximos aos expositores, pelo que não é permitida a colocação de outras mesas e cadeiras junto das casas
5. No final de cada utilização, qualquer dano que se verifique nas respetivas casas por má utilização por parte do expositor, os custos da sua reparação serão imputados ao mesmo.
6. A desmontagem terá que ser feita no dia útil seguinte, impreterivelmente, sendo obrigatória a limpeza final do espaço cedido;

6º
Inscrições

1. As inscrições para a participação no Mercado de Natal serão feitas online, através de link partilhado na página do Facebook do Município de Vale de Cambra e nas respetivas páginas das redes sociais. As inscrições serão aceites por ordem de chegada.
2. Caso se sobreponham inscrições da mesma tipologia de vendas, para o mesmo fim-de-semana, a organização reserva-se no direito de ajustar as datas e distribuir os expositores.

6º
Restrições e Omissões

1. Caso existam inscrições excedentes, estas ficarão em lista de espera, por ordem de chegada;
2. A distribuição dos expositores será efetuada pela organização de forma aleatória, sendo a respetiva chave entregue **apenas** no dia anterior ao início de cada fim de semana.
 Devem levantar a respetiva chave no Centro de Artes e Espetáculos, entre as 13h e as 19h do dia anterior.

3. O não cumprimento de algumas das normas acima mencionadas, será automaticamente excluído no ano seguinte.
4. Qualquer caso omisso será decidido pela organização.